



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 - IFAP
LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015

A Comissão do Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, designada pela Portaria nº 158/2015/GR/IFAP, de 13 fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital PROEN nº 002/2015**, de 16 de janeiro de 2015, **convoca para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015**, os estudantes que efetivaram a declaração de interesse em participar da Lista de Espera no ambiente <http://sisu.mec.gov.br> para os cursos superiores de Licenciatura em Informática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Construção de Edifícios oferecidos pelo IFAP para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2015, nos seguintes termos:

1. A presente convocatória visa o preenchimento de **142 vagas remanescentes** da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015, distribuídas conforme o Anexo I.
2. Os estudantes que comparecerem a esta convocatória serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2014 e por modalidade de concorrência, para o preenchimento das vagas remanescentes.
3. Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, que não foram selecionados na chamada regular do processo seletivo Sisu, e manifestaram interesse em constar na lista de espera para a modalidade de concorrência em que não houve vagas remanescentes, concorrem às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, sendo dispensado da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711, conforme o subitem 5.6 do Edital PROEN nº 002/2015 IFAP.
4. A manifestação presencial de interesse ocorrerá em local, data e horário determinados, por campus e curso, constante no Anexo II.
5. Terão direito a efetivarem matrícula os estudantes classificados até o número de vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015, conforme o Anexo I.
6. Os estudantes deverão comparecer a esta convocatória com a documentação exigida para efetivação de matrícula, constante no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição do Sisu 2015, item 5, disponibilizado no site do IFAP, em www.ifap.edu.br, e nesta convocatória no Anexo III.
7. O estudante que não apresentar a documentação exigida para a efetivação de matrícula será eliminado do processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. Havendo vagas remanescentes em decorrência da desistência de candidatos ou do não preenchimento de vagas, a comissão fará, a partir do dia 25/02/2015, uma nova chamada para efetivação da matrícula dos estudantes convocados pela convocatória e que comparecerem à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

9. O estudante que for selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deverá apresentar, os documentos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 do Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição do Sisu 2015, observando os documentos específicos para cada tipo modalidade de concorrência.

10. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02(duas) vagas em curso superior de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

11. O estudante que comparecer à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição do Sisu 2015 deverá assinar a lista de presença para fins de comprovação de comparecimento à convocatória.

Macapá, 14 de fevereiro de 2015.

Comissão do Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015
Portaria Nº 158/2015/GR/IFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015.1, POR
CAMPUS, CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

Campus	Curso	Vagas ofertadas	Vagas ocupadas	Vagas Remanescentes em Lista de Espera					
				AC	L1	L2	L3	L4	Total
IFAP – CAMPUS MACAPÁ	Informática	40	10	19	1	5	1	4	30
	Licenciatura - Noturno								
	Química	40	12	16	1	6	1	4	28
	Licenciatura - Noturno								
	Redes de Computadores	40	15	13	1	4	1	6	25
	Tecnologia - Noturno								
	Construção de Edifícios	40	09	18	0	7	1	5	31
Tecnologia - Noturno									
IFAP – CAMPUS LARANJAL DO JARI	Ciências Biológicas	40	12	19	1	4	0	4	28
	Licenciatura - Matutino								

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 10/02/2015.

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

L1 = Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 = Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

**LOCAIS DAS REUNIÕES PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE ÀS
VAGAS REMANESCENTES EM LISTA DE ESPERA DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015**

Campus: Macapá
Local: Auditório do Câmpus
Endereço: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo

Curso	Data	Horário (Local)
Informática	20/02/2015	Início às 9h
Química	20/02/2015	Início às 15h
Redes de Computadores	23/02/2015	Início às 9h
Construção de Edifícios	23/02/2015	Início às 15h

Campus: Laranjal do Jari
Local: Auditório do Câmpus
Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari.

Curso	Data	Horário (Local)
Ciências Biológicas	20/02/2015	Início às 9h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO IFAP

No ato da efetivação da matrícula, o estudante selecionado na 1ª edição do Sisu 2015 deverá apresentar os documentos originais com cópias para que estas sejam conferidas pela Secretaria Acadêmica do Campus do IFAP.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

1. Para todos os estudantes de nacionalidade brasileira:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

maiores de 18 anos (original e cópia);

- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.
-

2. Para todos os estudantes de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- Cédula de Identidade do país de origem(original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- Passaporte com visto para candidato;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

3. Para todos os estudantes classificados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, além da documentação exigida para os estudantes de nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme o caso, deverão apresentar:

3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

nacional.

- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família